



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 1043/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

***“Tomba por interesse cultural e social, o prédio situado à Rua Dr. Dino Bueno, nº 199 e dá outras providências.”***

O Sr. LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Tapiratiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica tombado, por interesse cultura, o prédio localizado à rua Dr. Dino Bueno, nº 199.

**Parágrafo Único:** Não está incluso no presente tombamento o Gabinete do Prefeito Municipal situado no mesmo terreno.

**Artigo 2º** – Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, fica vedada, além da demolição da edificação, a transferência definitiva de sua finalidade cultural.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, adotará as medidas necessárias para o registro do tombamento realizado por esta Lei, e até 31 de dezembro de 2013, adaptará o prédio a finalidade estritamente cultural.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de abril de 2013.

**Luiz Antonio Peres**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.